



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 9.131, de 1º de março de 2024.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **JOSÉ ANTONIO GALVÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEC, matrícula 142, admitido aos 1º/03/1999;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/03/2024;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **JOSÉ ANTONIO GALVÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEC, matrícula nº 142, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 482/142/2024. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal